SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

AVISO Nº. 198/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARCIAL PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO PARA LECCIONAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO PARA O ANO LETIVO 2025/2026

1 - Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e para os efeitos previstos na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para loecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular e outras Atividades de Apoio Educativo para o Ano Letivo de 2025/2026 em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para as seguintes áreas de atividade:

2 – Número de postos de trabalho e modalidade da relação jurídica de emprego público:

Referência A – 1 (um) posto de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para a categoria de Técnico Superior, da mesma carreira, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (Oficina de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC));

3 – Reserva de Recrutamento: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 – Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior – Conteúdo funcional genérico de Técnico Superior, acrescido das seguintes funções específicas: Leccionar as Atividades de Enrriquecimento Curricular no AEJICS.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

4.1 – A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do art. 18.º da LTFP, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 - Local de Trabalho: As atividades decorrerão em estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, do Município de Sobral de Monte Agraço, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.

6- Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alista de ordenação, desde que contenha canidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em numero superior aàs vagas publicidatas, consideram-se como reserva de recrutamento até ao final do respectivo ano escolar.

7 – Duração dos Contratos: O contrato terá inicio aquando da celebração do mesmo e termo no dia **31 de julho de 2026**.

8 – Requisitos de Admissão:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 – Requisitos Gerais: Devem reunir os requisitos gerais previstos no art.º 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Nível Habilitacional Exigido:

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os candidatos deverão obrigatoriamente possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público alvo, nomeadamente uma das seguintes oprções:

- Habilitação Profissional para o Grupo de Recrutamento 550;
- Habilitação Profissional para os Grupo de Recrutamento 100 110, acrecido de formação em TIC;

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

9 – Forma e prazo de apresentação de candidaturas: forma, prazo e local para a apresentação de candidaturas.

9.1 – As candidaturas deverão ser apresentadas **entre as 00:00h do dia 01 de setembro até 23h59m do dia 05 de setembro de 2025** (inclusivé), **através do formulário anexo ao presente aviso, de utilização obrigatória**, sob pena de exclusão. É obrigatória a indicação de um **endereço de correio eletrónico válido**, em letra legível, para notificação de resultados aos candidatos.

9.2 – As candidaturas são submetidas **exclusivamente por correio eletrónico**, devendo ser mencionado no assunto "AEC + referência", para o endereço eletrónico recrutamento@cm-sobral.pt.

9.3 – Os ficheiros de candidatura, em formato PDF, devem conter:

a) O formulário de candidatura, que constitui as páginas iniciais;

b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final de curso, sob pena de ser considerada a avaliação positiva;

c) Curriculum Vitae;

d) Documentos comprovativos dos dados constantes no Curriculum Viate considerados relevantes para a avaliação curricular, considerando-se para o efeito:

- Tempo de Serviço;
- Tempo de Serviço em AEC;
- Formação e aperfeiçoamento profissdional relacionadas com as exigências e as competências necessárias para o exercicio das funções (formação certificada ou creditada, pós-graduação, mestrado não integrado, curso de especialização);
- Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos de avaliação curricular, não serão consideradas as açõesde formação quando não conste da candidatura o respectivo certificado.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Os documentos redigidos em língua estrangeira, devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e decalrados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indsipensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

10 – Posicionamento remuneratório: os técnicos superiores contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e natal, e subsídio de alimentação. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites nos seguintes termos:

- AEC | **Licenciado com certificado de aptidão profissional (Indice 151):** Valor base corresponde a 1565,39€/Valor hora correspondente a 14,45€ (os valores de referência são os constantes na nota informativa n.º 04/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro, para o Pessoal docente/Técnicos especializados);
- AEC | **Licenciado sem certificado de aptidão profissional (Indice 126):** Valor base corresponde a 1333,01€/Valor hora correspondente a 12,30€ (os valores de referência são os constantes na nota informativa n.º 04/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro, para o Pessoal docente/Técnicos especializados);
- O subsídio de refeição é pago nos termos da Lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano de 2025 é de 6,00€/dia.

11 – Horário de trabalho: de segunda a sexta-feira, com uma carga horária de **10 horas**.

12 – Método de seleção: Avaliação Curricular (AC). Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula: **AC = HA+EP+FP**

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

13 – Lista de resultados: Conforme previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora a lista de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até 31 de julho de 2026.

Os candidatos serão convocados por via eletrónica (para o endereço eletrónico que consta no formulário de candidatura), para uma reunião de apresentação e atribuição de horário.

14 – Considerando que o procedimento de seleção de técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

15 – Valoração do método de seleção: Ver anexo I – Valoração do Método de Seleção.

16 – Critérios de desempate: Ver anexo I – Valoração do Método de Seleção.

17 – Contrato de trabalho: Os contratos de trabalho a celebrar têm natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto o desenvolvimento das AEC.

18 – Para constituição do vinculo, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e número de Contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e o número de utente do Serviço Nacional de Saúde, podendo, se preferir, entregar cópia do documento);
- Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- Documento onde conste o NIB;
- Certidão de Registo Criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

19 – Para efeitos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Sobral de Monte Agraço, e no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, e será afixado em local visível e publico das respetivas instalações.

20 –Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Marques Libório, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

1.º Vogal Efetivo: Maria do Céu Ferreira, Subdiretora do Agrupamento de escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Patrícia Pereira Brandão de Carvalho Freitas, Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

1.º Vogal Suplente: Jorge Nunes, Diretor do Agrupamento de escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral;

2.º Vogal Suplente: Joana Raquel Pereira Nogueira, Técnica Superior da Divisão de educação, Cultura e Ação Social;

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Sobral de Monte Agraço, 29 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

José Alberto Quintino, Eng.º

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

FICHA INDIVIDUAL – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - DOCENTES DE TIC

Referência a)		**TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação**
Fator	**Pontos**	**Descrição**
Habilitação Académica	60 (sessenta)	Habilitação profissional para lecionar a atividade de TIC (grupo de recrutamento 550)
		Habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de nível superior ou mestrado em TIC
	30 (trinta)	Habilitação própria para lecionar a atividade de TIC (grupo de recrutamento 550)
		Habilitação profissional para os grupos 100 e 110, acrescido de formação em TIC
		Habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de Capacitação Digital nível II ou III
	10 (dez)	Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de atividades de capacitação / utilização das tecnologias digitais
		Curso Profissional com equivalência 12º Ano na área das TIC

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

(aplica-se de igual forma a todas as áreas/referências)

Tempo de Serviço contabilizado até 30 de junho de 2025		
Fator	**Pontos**	**Descrição**
Experiência Profissional	30 (trinta)	Tempo de Serviço Superior a 722 dias
	20 (vinte)	Tempo de Serviço entre 361 e 722 dias
	10 (dez)	Tempo de Serviço entre 181 e 360 dias
	5 (cinco)	Tempo de Serviço até 180 dias
	0 (zero)	Sem Tempo de Serviço

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

(aplica-se de igual forma a todas as áreas/referências)

Releva para efeitos de avaliação curricular apenas a pontuação mais elevada (0 ou 5 ou 10)		
Fator	**Pontos**	**Descrição**
Formação Profissional	10 (dez)	Pós-graduação
		Mestrado não integrado na HA
		Curso Superior Especializado na área ou em Metodologias de Ensino
		Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até à data de publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções
	5 (cinco)	Até 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até á data de publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções
	0 (zero)	Sem formação após 01/09/2020

Em caso de valoração igual entre candidatos, os critérios de desempate são os seguintes:

1.º - Candidato com média mais elevada de licenciatura;

2.º - Candidato com mais dias de experiência profissional;

3.º - Candidato com mais horas de formação profissional.

Avaliação Curricular (AC) = HA + EP + FP

HA = Habilitação Académica | EP = Experiência Profissional | FP = Formação Profissional